2020-21

UMA INICIATIVA

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Associação do Prémio Nacional de Literatura Juvenil Ferreira de Castro







2020.21

REGULAMENTO

40.ª EDIÇÃO DO PRÉMIO DE LITERATURA JUVENIL

FERREIRA DE CASTRO

DESTINATÁRIOS

O Prémio Literatura Juvenil Ferreira de Castro destina-se a:

jouens portugueses residentes em Portugal Continental e nas Regiões Autónomas, a jouens portugueses residentes no estrangeiro

jouens oriundos de países de língua oficial portuguesa.

Este prémio literário, na modalidade de prosa, destina-se a revelar e divulgar valores literários dos jovens, sendo assim um estímulo à sua capacidade criativa.

"Os mais profundos sentimentos humanos, uma vez acesos, não cabem nos limites de uma pátria, por muito grande que ela seja."

in "Os Fragmentos", Ferreira de Castro

Na presente edição os géneros a concurso são o **conto e relato de viagem**.

O Prémio está dividido em dois escalões etários:

Escalão A - 12 aos 15 anos, inclusive.

Escalão B - 16 aos 25 anos, inclusive.

Os trabalhos apresentados a concurso terão de ser originais, pelo que não serão aceites trabalhos premiados em outros concursos ou que já tenham sido editados.

Os textos não poderão ser divulgados por quaisquer meios, total ou parcialmente, até à data da publicação do resultado da seleção.

O tema dos trabalhos apresentados a concurso é livre em cada um dos escalões.

Os interessados poderão apresentar um número ilimitado de trabalhos.

Data limite para envio de trabalhos:

24 de maio de 2021

[data de selo do correio]

PRÉMIOS

Aos autores dos melhores trabalhos, dentro de cada escalão, serão atribuídos os seguintes prémios:

1.º Prémio – um prémio pecuniário no valor de mil euros para cada uma das modalidades.

Menções honrosas – livros de escritores de língua oficial portuguesa.

O regulamento integral deve ser consultado em:

www.esfcastro.net [página do AEFC]

http://premioferreiradecastro.wordpress.com

apnljfc@esfcastro.pt

A candidatura ao Prémio de Literatura Juvenil Ferreira de Castro implica a aceitação do Regulamento.

Os prémios, uma vez atribuídos, serão entregues, em sessão pública, ao premiado distinguido ou à pessoa que o represente.